NÚCLEO DE APROVISIONAMENTO

Convite (O Caderno de Encargos é o do respetivo CPA do SPMS)

Aquisição de compressas em gaze

Aquisição ao abrigo do artigo 259.º do CCP n.º BEAD20200003

Nos termos do artigo 259.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, na sua redação atual, adaptado à Região Autónoma da Madeira pelo Decreto Legislativo Regional n.º 34/2008/M, de 14 de Agosto, na sua redação atual, temos a honra de convidar V/ Exas. a apresentar os vossos melhores preços e demais condições de fornecimento no âmbito do presente procedimento. A presente contratação justifica-se na Impossibilidade de satisfação da necessidade por via de **Recursos Próprios.**

1. Entidade adjudicante:

A entidade pública contratante é o Serviço de Saúde da Região Autónoma da Madeira, E.P.E. (SESARAM, E.P.E.), com sede à Av. Luís de Camões, n.º 57, Edifício do Núcleo de Apoio ao Hospital Dr. Nélio Mendonça, freguesia de São Pedro, 9004-514 Funchal, com o telefone 291 705 610, o fax 291 742 545, o endereço eletrónico www.sesaram.pt/aprovisionamento e o correio eletrónico aprovisionamento@sesaram.pt relativo ao Núcleo de Aprovisionamento, responsável pelo presente procedimento.

2. Órgão que tomou a decisão de contratar

A decisão de contratar foi tomada por deliberação de 24 de setembro de 2019 do Conselho de Administração do Serviço de Saúde da Região Autónoma da Madeira, E.P.E., nomeado por Resolução do Conselho de Governo n.º 3/2017, de 5 de janeiro, no uso das suas competências atribuídas por força dos Estatutos do SESARAM, E.P.E., aprovados pelo Decreto Legislativo Regional n.º 13/2019/M, de 22 de agosto.

3. Delegação de competências

A entidade adjudicante delega no Júri competência para prestar os esclarecimentos, necessários à boa compreensão e interpretação das peças do procedimento.

4. Objeto do contrato

4.1 O presente procedimento é constituído por 7 lotes visa a aquisição de **compressas em gaze** (CPV33190000-8 Dispositivos e Produtos Médicos Variados) com as caraterísticas mínimas constantes do mapa de artigos em anexo ao presente convite, que aqui se da por integralmente reproduzido.

4.2 As quantidades dos bens a adquirir poderão sofrer alterações em função do modo de apresentação das embalagens pelo concorrente.

4.3 As quantidades indicadas resultam de uma estimativa de consumo para o período de vigência do contrato, podendo, por conseguinte, em sede de execução do mesmo, serem fornecidas quantidades inferiores, de acordo com as necessidades do contraente público.

4.4 O presente convite é efetuado ao abrigo do Contrato Público de Aprovisionamento dos Serviços Partilhados do Ministério da Saúde, E.P.E., ao qual foi conferido o n.º CPA2016021 – **Gazes Medicadas e Ligaduras de Gaze** – com as necessárias adaptações, aplicando-se, em tudo o que não estiver especialmente regulado, as disposições do caderno de encargos do concurso público para celebração do referido contrato.

5. Fundamentação legal

A escolha do procedimento de consulta prévia, fundamenta-se no disposto no nº 1 do artigo 259º.

6. Critério de adjudicação

6.1 O critério de adjudicação será o da proposta economicamente mais vantajosa, sendo avaliado o preço.

6.2 Em caso de igualdade, proceder-se-á ao desempate através da realização de sorteio a decorrer nos seguintes termos:

a) O sorteio será presencial e realizar-se-á na presença de um ou mais elementos do Júri, após o termo do prazo de audiência prévia ao relatório preliminar, no Núcleo de Aprovisionamento do Serviço de Saúde da Região Autónoma da Madeira, E.P.E. (SESARAM, E.P.E.), em dia e hora a comunicar aos concorrentes;

b) Os concorrentes que queiram comparecer ao sorteio devem fazer-se acompanhar da respetiva credencial que lhes confira os necessários poderes de representação, sob pena de se considerarem como ausentes.

c) Será utilizado o sistema de “bolas”, sendo a ordenação a seguinte:

- A bola branca corresponde ao primeiro lugar

- A bola preta corresponde ao segundo lugar
- A bola vermelha corresponde ao terceiro lugar
- A bola verde corresponde ao quarto lugar.

d) A seriação dos concorrentes para efeitos de retirar a bola será determinada pela maior pontuação obtida através de um lance de dados.

e) O(s) concorrente(s) que não possam comparecer ao sorteio podem solicitar a sua representação por uma testemunha a designar pelo Coordenador do Núcleo de Aprovisionamento, devendo, para o efeito, remeter ao Núcleo de Aprovisionamento uma declaração nesse sentido, até às 17h00 da véspera do dia do sorteio.

f) Os concorrentes que não compareçam nem queiram fazer-se representar nos termos da alínea precedente, ficarão posicionados nos seguintes termos:

- Tratando-se de empate entre duas propostas, em que compareça apenas um dos concorrentes, este ficará imediatamente posicionado em primeiro lugar, ficando o concorrente que não compareceu posicionado em segundo lugar;
- Tratando-se de empate entre três ou mais propostas, em que compareçam apenas alguns dos concorrentes, estes ficarão posicionados nos lugares que resultarem do sorteio a realizar de acordo com o estipulado nas alíneas b) e c) supra, sendo os concorrentes ausentes representados por testemunha(s) a designar pelo Coordenador do Núcleo de Aprovisionamento;
- Caso não compareçam quaisquer concorrentes, os mesmos ficarão posicionados nos lugares que resultarem do sorteio a decorrer de acordo com o estipulado nas alíneas c) e d) supra, a realizar por testemunha (s) a designar pelo Coordenador do Núcleo de Aprovisionamento.

g) Deste ato será lavrada ata que será assinada por todos os presentes.

7. Preço base

O preço base é **EUR 132.367,40** (cento e trinta e dois mil, trezentos e sessenta e sete euros e quarenta cêntimos) não incluindo o imposto sobre o valor acrescentado., dividido nos termos do mapa de artigos em anexo ao presente convite.

8. Documentos que constituem a proposta

8.1 **<u>Os concorrentes só podem apresentar proposta para os lotes para os quais foram selecionados</u>** no CPA2016021.

8.2 Na proposta o concorrente manifesta à entidade adjudicante a sua vontade de contratar e o modo pelo qual se dispõe a fazê-lo.

8.3 Junto com proposta, o concorrente deve apresentar os seguintes elementos:

a) **<u>Documento que comprove os poderes de representação do concorrente, por quem assina a proposta</u>**;

b) Declaração do concorrente de aceitação do conteúdo do caderno de encargos, elaborada em conformidade com o modelo constante do anexo I M ao presente convite, do qual faz parte integrante.

c) Documentos que contenham os atributos da proposta, de acordo com os quais o concorrente se dispõe a contratar:

I. Preço total em algarismos, e preferencialmente por extenso, mencionando que a este acresce o IVA, indicando o respetivo valor e a taxa legal aplicável, entendendo-se, na falta daquela menção, que o preço apresentado não inclui aquele imposto; No preço consideram-se incluídas todas as despesas inerentes ao transporte para as instalações do Serviço de Saúde da Região Autónoma da Madeira;

II. O preço unitário de cada bem, mencionando que a este acresce o IVA, indicando o respetivo valor e a taxa legal aplicável, entendendo-se, na falta daquela menção, que o preço apresentado não inclui aquele imposto; Quando na descrição do artigo existe ***"<u>VÁRIOS TAMANHOS</u>"***, **deverá ser apresentado**, pelos concorrentes, apenas **1 (um)** preço que contemple todos os tamanhos do bem a adquirir.

8.4 O concorrente deverá apresentar ainda:

a) Indicação clara do **Prazo de entrega dos produtos** (não poderá ser superior a 10 dias úteis) a contar da receção da nota de encomenda;

b) **<u>Fichas técnicas e catálogos (Obrigatórias)</u>** onde constem de forma exaustiva as características técnicas dos artigos propostos, de modo a aferir o cumprimento das especificações (em português e inglês);

c) **<u>Indicação da apresentação das amostras (Obrigatórias, sob pena de exclusão, salvo se o artigo proposto corresponder à referência atualmente em uso no SESARAM, E.P.E., caso em que estão dispensadas). As amostras deverão estar no SESARAM, E.P.E., até à data final para entrega das propostas.</u>**

d) Lista com indicação das amostras (obrigatória);

e) **<u>Por cada produto apresentado deverá ser indicado:</u>**

- Quantidade proposta (em função do tipo de embalagem apresentada);
- Tipo de embalagem e quantidade nela contida;
- Marca comercial;
- Prazo de validade, se aplicável;

f) **Em cumprimento com o Despacho n.º 2945/2019, de 8 de março, do Secretário de Estado Adjunto e da Saúde, para cada dispositivo médico proposto, o concorrente deve indicar na proposta o CDM respetivo ou, em alternativa, juntar certidão emitida pelo INFARMED, I.P. que ateste a existência de procedimento de codificação em curso sendo que, neste caso, até à conclusão da fase de habilitação o concorrente terá obrigatoriamente de comprovar que os dispositivos médicos já se encontram codificados e incluídos na base de dados, sob pena de caducar a adjudicação.**

g) A proposta deverá referir se o contrato será diretamente operado pelo concorrente ou se, ao invés, o será por outra empresa que, por contrato com este, tem essa representação no território correspondente à Região Autónoma da Madeira;

8.5 Integram também a proposta quaisquer outros documentos que o concorrente considere relevantes para a apreciação da mesma.

8.6 Quando os preços constantes da proposta forem também indicados por extenso, em caso de divergência, estes prevalecem, sobre os indicados em algarismos.

8.7 A declaração referida na alínea b) do n.º 3, da presente cláusula, deve ser assinada pelo concorrente ou por representante que tenha poderes para o obrigar.

8.8 À exceção dos catálogos, todos os documentos que constituem a proposta devem ser redigidos em língua portuguesa, sem emendas ou rasuras, ou, não o sendo, devem ser acompanhados de tradução devidamente legalizada e em relação à qual o concorrente declara aceitar a sua prevalência, para todos os efeitos, sobre os respetivos originais.

9. Proposta com variantes

9.1 Não é permitida a apresentação de propostas com variantes.

9.2 Não é permitida a apresentação de propostas com alterações às cláusulas do caderno de encargos.

10. Prazo e modo de apresentação da proposta

10.1 As propostas e os documentos que as instruem devem ser diretamente apresentados, até **6º (sexto)** dia após o envio deste convite**,** na plataforma eletrónica usada pelo Serviço de Saúde da Região Autónoma da Madeira, E.P.E., **www.acinGov.pt**, devendo ser respeitado o disposto no Código dos Contratos Públicos e na Lei n.º 96/2015, de 17 de agosto.

O computador utilizado pelos concorrentes deverá estar preparado com os requisitos mínimos disponíveis na plataforma eletrónica usada pelo Serviço de

Saúde da Região Autónoma da Madeira, E.P.E., www.acinGov.pt, sob pena de exclusão da proposta por não observação das formalidades de apresentação das mesmas, nos temos do disposto na alínea l) do nº 2 do artigo 146º do CCP.

10.2 **A proposta e os documentos/ficheiros que lhes associarem devem ser assinados eletronicamente mediante a utilização de certificados de assinatura eletrónica qualificada, previamente ao seu carregamento na plataforma, nos termos dos artigos 54.º e 68º da Lei n.º 96/2015, de 17 de agosto conjugado com a alínea g) do artigo 2º Decreto-Lei n.º 290-D/99, de 2 de Agosto, alterado pelo Decreto-Lei n.º 62/2003 de 3 de Abril.**

ATENÇÃO: Os documentos que integram as pastas compactadas, têm de ser individualmente assinados, nos moldes atrás referidos.

11. Manutenção da proposta

O concorrente obriga-se a manter a respetiva proposta pelo prazo de 66 (sessenta e seis) dias contados da data do termo do prazo fixado para a apresentação da mesma, nos temos do disposto no artigo 65º do CCP.

12. Local da entrega dos bens

12.1 Os bens objeto do contrato serão entregues no Serviço Farmacêutico ou Núcleo de Aprovisionamento (consoante o tipo de bens) do Serviço de Saúde da Região Autónoma da Madeira, E.P.E., cuja morada será melhor indicada na nota de encomenda.

12.2 O fornecimento será executado fracionadamente em função das necessidades e mediante requisição do contraente público.

13. Horário de fornecimento dos bens

Os fornecimentos deverão ser efetuados, salvo por motivos urgentes e a pedido do contraente público (ex. substituição de produtos não conformes), nos dias úteis das 9:00 às 16:00 horas.

14. Prazo de vigência do contrato

O contrato objeto deste procedimento é **válido até 31 de dezembro de 2020**, e produz os seus efeitos a partir da data da sua assinatura e publicitação do contrato no portal BASEGOV.

15. Notificação da decisão de adjudicação

15.1 A decisão de adjudicação será notificada, em simultâneo, a todos os concorrentes.

15.2 Juntamente com a notificação da decisão de adjudicação, o órgão competente para a decisão de contratar notificará o adjudicatário para:

a) Apresentar os documentos de habilitação exigidos nos termos do disposto na cláusula 16ª;

b) Prestar caução, se aplicável, no prazo de 10 (dez) dias, nos termos do disposto no presente convite, indicando expressamente o seu valor.

15.3 As notificações referidas nos números anteriores serão acompanhadas do relatório final de análise das propostas.

16. Notificação da adjudicação/Documentos de Habilitação

16.1 O adjudicatário deve entregar no prazo de **5 (cinco) dias úteis** a contar da notificação de adjudicação:

a) Declaração emitida conforme modelo constante do **Anexo II/M**, anexo ao presente convite e do qual faz parte integrante;

b) Documentos comprovativos de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e), e i) do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos; **(Registos criminais de todos os gestores/administradores; certidão da segurança social; certidão das finanças);**

c) Documentos exigidos no n.º 2 do artigo 7.º do Decreto Legislativo Regional n.º 34/2008/M, de 14 de agosto, na sua redação atual (**Apenas para entidades com rendimentos gerados no território da RAM**):

I. Última declaração de rendimentos modelo 3 ou modelo 22, este último acompanhado do Anexo C, caso o adjudicatário tenha exercido nesse período atividade na Região Autónoma da Madeira, bem como enquanto se mantiver em vigor o respetivo contrato;

II. Última declaração de rendimentos e retenções de residentes (modelo 10) e DMR;

III. Anexo Q da última informação empresarial simplificada (IES);

IV. Anexo R do IVA da última declaração periódica do IVA.

d) Os adjudicatários que considerem não preencher as condições legais relativas ao cumprimento das obrigações declarativas referidas na alínea precedente, devem apresentar declaração sob compromisso de honra (Anexo III – Modelo 3)**, subscrita por quem os obriga, referindo expressamente essa situação.**

16.2 Para além das causas de caducidade da adjudicação previstas no n.º 1 do artigo 86.º do Código dos Contratos Públicos, na Região Autónoma da Madeira, constitui igualmente causa de caducidade da adjudicação o incorreto ou inadequado preenchimento dos documentos relativos às obrigações fiscais declarativas a apresentar pelo adjudicatário e/ou subcontratados nos termos do disposto no ponto III da alínea a) da presente clausula.

16.3 O adjudicatário deverá ainda apresentar:

I. Fotocópia simples de **Certidão do Registo Comercial;**

II. **Procuração**, caso o contrato seja outorgado por Procurador;

III. Declaração comprovativa, de que dispõe da sua situação regularizada quanto ao pagamento das taxas de comercialização de medicamentos, dispositivos e produtos de saúde, nos termos do despacho n.º 15247/2004 de 30 de junho, publicado no Diário da Republica II Série n.º 177 **(Taxas do INFARMED),** se aplicável;

IV. Quando aplicável, até ao termo do prazo concedido para a apresentação dos documentos de habilitação, e caso ainda não o tenha feito deverá o concorrente comprovar que os dispositivos médicos propostos já se encontram codificados e incluídos na base de dados, sob pena de caducar a adjudicação, em cumprimento com o disposto no nº 2 do Despacho n.º 2945/2019, de 8 de março, do Secretário de Estado Adjunto e da Saúde.

16.4 Caso os documentos apresentados ao abrigo do ponto anterior contenham irregularidades que possam determinar a caducidade da adjudicação nos termos do disposto no artigo 86º do Código dos Contratos Públicos, será concedido o prazo não superior a 3 (três) dias para a supressão das mesmas.

16.5 Os documentos de habilitação devem ser redigidos em língua portuguesa e ser assinados pelas entidades que os emitem.

16.6 Quando, pela sua própria natureza ou origem, os documentos de habilitação estiverem redigidos em língua estrangeira, deve o adjudicatário fazê-los acompanhar de tradução devidamente legalizada.

16.7 Os documentos de habilitação devem ser apresentados através da plataforma eletrónica www.acinGov.pt, utilizada pelo Serviço de Saúde da Região Autónoma da Madeira, E.P.E.

17. Caução

No presente procedimento não haverá lugar a prestação de caução.

18. Prazos

Todos os prazos indicados no presente convite seguem o disposto no artigo 470.º do Código dos Contratos Públicos.

19. Encargos

Constituem encargos do concorrente o pagamento de todas as despesas inerentes à elaboração da proposta.

ANEXO I – M

Modelo de declaração

[a que se refere a alínea *a*) do n.º 1 do artigo 57.º ou a subalínea *i*) da alínea *b*) e alínea *c*) do n.º 3 do artigo 256.º -A, conforme aplicável do Código dos Contratos Públicos e o artigo 6.º do Decreto Legislativo Regional n.º 34/2008/M, de14 de agosto.]

1 — ... (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de (1) ... (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), tendo tomado inteiro e perfeito conhecimento do caderno de encargos relativo à execução do contrato a celebrar na sequência do procedimento de ... (designação ou referência ao procedimento em causa), e, se for o caso, do caderno de encargos do acordo -quadro aplicável ao procedimento, declara, sob compromisso de honra, que a sua representada (2) se obriga a executar o referido contrato em conformidade com o conteúdo do mencionado caderno de encargos, relativamente ao qual declara aceitar, sem reservas, todas as suas cláusulas.

2 — Declara também que executará o referido contrato nos termos previstos nos seguintes documentos, que junta em anexo (3):

a)

b)

3 — Declara ainda que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeitar à execução do referido contrato, ao disposto na legislação portuguesa aplicável.

4 — Mais declara, sob compromisso de honra, que não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos e artigo 5.º do Decreto Legislativo Regional n.º 34/2008/M, de 14 de agosto, na sua atual redação.

5 — O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica, consoante o caso, a exclusão da proposta apresentada ou a caducidade da adjudicação que eventualmente sobre ela recaia e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

6 — Quando a entidade adjudicante o solicitar, o concorrente obriga -se, nos termos do disposto no artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos, a apresentar a declaração que constitui o anexo II -M do Decreto Legislativo Regional n.º 34/2008/M, de 14 de agosto, na

sua atual redação, bem como os documentos comprovativos de que se encontra nas situações previstas nas alíneas *b*), *d*), *e*) e *i*) do n.º 1 do artigo 55.º do referido Código e artigo 5.º do Decreto Legislativo Regional n.º 34/2008/M, de 14 de agosto, na sua atual redação.

7 — O declarante tem ainda pleno conhecimento de que a não apresentação dos documentos solicitados nos termos do número anterior, por motivo que lhe seja imputável, determina a caducidade da adjudicação que eventualmente recaia sobre a proposta apresentada e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

... (local), ... (data), ... [assinatura (4)].

(1) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.

(2) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

(3) Enumerar todos os documentos que constituem a proposta, para além desta declaração, nos termos do disposto nas alíneas *b*), *c*) e *d*) do n.º 1 e nos n.os 2 e 3 do artigo 57.º

(4) Nos termos do disposto nos n.os 4 e 5 do artigo 57.º

ANEXO II - M

Modelo de declaração

[a que se refere a alínea *a*) do n.º 1 do artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos e o n.º 1 do artigo 7.º do Decreto Legislativo Regional n.º 34/2008/M, de 14 de agosto]

1 — ... (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de (1) ... (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), adjudicatário(a) no procedimento de ... (designação ou referência ao procedimento em causa), declara, sob compromisso de honra, que a sua representada (2) não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

2 — O declarante junta em anexo [ou indica... como endereço do sítio da Internet onde podem ser consultados (3)] os documentos comprovativos de que a sua representada (4) não se encontra nas situações previstas nas alíneas *b*), *d*), *e*) e *i*) do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos e (quando aplicável) os documentos comprovativos de que cumpriu as obrigações fiscais declarativas cujo conteúdo assume interesse específico para a Região Autónoma da Madeira referidos no n.º 2 do artigo 7.º do Decreto Legislativo Regional n.º 34/2008/M.

3 — O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica a caducidade da adjudicação e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

... (local), ... (data), ... [assinatura (5)].

(1) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.

(2) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

(3) Acrescentar as informações necessárias à consulta, se for o caso.

(4) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

(5) Nos termos do disposto nos n.os 4 e 5 do artigo 57.º

ANEXO III

Modelo 3

"xxx, titular do CC n.º xxx, com morada xxx, na qualidade de gerente/representante da xxxxx com sede em xxx, capital social xxx, NIF xxx, matriculada na conservatória do registo comercial de xxx, declara que o adjudicatário do Concurso N.º BEADxxxxxx, não preenche os pressupostos de incidência, previstos nos artigos 23º, 25º e 26º Finanças das Regiões Autónomas, aprovada pela Lei Orgânica nº 2/2013, de 2 de Setembro.

Data

assinatura

SESARAM E.P.E
Serviço de Saúde da RAM E.P.E

S. R.
REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA

MAPA DE ARTIGOS A CONCURSO

Valores em Euros

PROCEDIMENTO DE AQUISIÇ O N **BEAD20200003**

Fornecimento de COMPRESSAS EM GAZE

Lote 1 COMPRESSA GAZE HIDROFILA 7,5X7,5CM

Posição	Artigo	Unidade	Quant.Pedida
0001	COMPRESSA GAZE HIDROFILA 7,5X7,5CM	UNIDADE	570 000,000

[Obs.Pedido] COD ART C584 CPA2016021/

[Espec1] 8 CAMADAS/17 FIOS

[Espec2] ABSORVENTE; MALEAVEL; NAO ADERENTE AO LEITO DA FERIDA

Total do Lote 1 (Preço Base do Lote) **4 560,00 €**

Lote 2 COMPRESSA GAZE HIDROFILA 10X10CM

Posição	Artigo	Unidade	Quant.Pedida
0002	COMPRESSA GAZE HIDROFILA 10X10CM	UNIDADE	930 000,000

[Obs.Pedido] COD ART C585 CPA2016021/

[Espec1] 8 CAMADAS/17 FIOS

[Espec2] ABSORVENTE; MALEAVEL; NAO ADERENTE AO LEITO DA FERIDA

Total do Lote 2 (Preço Base do Lote) **12 369,00 €**

Lote 3 COMPRESSA GAZE HIDROFILA 20X15CM

Posição	Artigo	Unidade	Quant.Pedida
0003	COMPRESSA GAZE HIDROFILA 20X15CM	UNIDADE	440 000,000

[Obs.Pedido] COD ART C587 CPA2016021/

[Espec1] 8 CAMADAS/17 FIOS

[Espec2] ABSORVENTE; MALEAVEL; NAO ADERENTE AO LEITO DA FERIDA

Total do Lote 3 (Preço Base do Lote) **18 040,00 €**

Lote 4 COMPRESSA GAZE HIDROFILA 5X5CM

Posição	Artigo	Unidade	Quant.Pedida
0004	COMPRESSA GAZE HIDROFILA 5X5CM	UNIDADE	595 000,000

[Obs.Pedido] COD ART 583 CPA 2016021/

[Espec1] 8 CAMADAS/17 FIOS

[Espec2] ABSORVENTE; MALEAVEL; NAO ADERENTE AO LEITO DA FERIDA

Total do Lote 4 (Preço Base do Lote) **2 546,60 €**

MAPA DE ARTIGOS A CONCURSO

Valores em Euros

PROCEDIMENTO DE AQUISIÇ O N **BEAD20200003**

Fornecimento de COMPRESSAS EM GAZE

Lote 5 COMPRESSA GAZE HIDROFILA ESTERIL 7,5X7,5CM

Posição	Artigo	Unidade	Quant.Pedida
0005	COMPRESSA GAZE HIDROFILA ESTERIL 7,5X7,5CM	UNIDADE	2 506 000,000

[Obs.Pedido] COD ART C590 CPA 2016021/

[Espec1] EMB DE 5 UNIDADES; 8 CAMADAS/17 FIOS

[Espec2] ABSORVENTE; MALEAVEL; NAO ADERENTE AO LEITO DA FERIDA

Total do Lote 5 (Preço Base do Lote) **27 064,80 €**

Lote 6 COMPRESSA GAZE HIDROFILA ESTERIL 10X10CM

Posição	Artigo	Unidade	Quant.Pedida
0006	COMPRESSA GAZE HIDROFILA ESTERIL 10X10CM	UNIDADE	2 902 000,000

[Obs.Pedido] COD ART C591 CPA 2016021/

[Espec1] EMB DE 5 UNIDADES; 8 CAMADAS/17 FIOS

[Espec2] ABSORVENTE; MALEAVEL; NAO ADERENTE AO LEITO DA FERIDA

Total do Lote 6 (Preço Base do Lote) **53 687,00 €**

Lote 7 COMPRESSA GAZE HIDROFILA ESTERIL 40X50CM

Posição	Artigo	Unidade	Quant.Pedida
0007	COMPRESSA GAZE HIDROFILA ESTERIL 40X50CM	UNIDADE	60 000,000

[Obs.Pedido] COD ART C636 CPA 2016021/

[Espec1] 8 CAMADAS/17 FIOS

[Espec2] ABSORVENTE; MALEAVEL; NAO ADERENTE AO LEITO DA FERIDA

Total do Lote 7 (Preço Base do Lote) **14 100,00 €**

Total dos Lotes (Preço Base do Concurso) **132 367,40 €**